

3.2 No período que antecede a vistoria, os permissionários poderão continuar exercendo suas atividades no ponto de origem, e somente poderão exercer suas atividades no novo ponto após aprovação de ambos os veículos em vistoria, conforme laudos específicos.

3.3 A modalidade permuta exige a troca simultânea de ponto entre os permissionários, sendo assim, ambos devem comparecer conjuntamente para vistoria dos veículos, na mesma data e horário, sendo imprescindível a aprovação de ambos para efetivação da permuta.

3.4 A não aprovação de determinado veículo em vistoria, conforme laudo emitido pelo setor competente, acarretará no impedimento de ambos os permissionários em exercerem as atividades até a devida regularização.

3.5 Fica terminantemente proibido o exercício da atividade dos permissionários no mesmo ponto, ficando ambos passíveis das sanções administrativas cabíveis.

3.6 Os permissionários poderão solicitar dilação do prazo para vistoria por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após esse prazo os permissionários ficarão terminantemente proibidos de exercerem a atividade até a devida regularização dos veículos e atualização cadastral.

3.7 A emissão dos laudos de vistorias, serão complementados com a emissão das certidões de transferência, que tem caráter definitivo, pelas quais os permissionários serão vinculados aos respectivos pontos de destino.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE OUTUBRO DE 2026.

CIRO VIEIRA FERREIRA
Diretor-Presidente da Agência
Municipal de Transporte e Trânsito



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048676/2025-41
PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Municipal de Cultura (FUNDAC)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto n. 15.988, de 12 de julho 2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do credenciamento destinado à prestação de serviços artísticos e culturais para atender à programação cultural do Município de Campo Grande – MS e de seus distritos, permanecendo inalteradas todas as cláusulas e anexos do Edital e do Termo de Credenciamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2026 até a data de 28 de novembro de 2027.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do edital e anexos do instrumento original que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
ASSINATURA: Valdir João Gomes de Oliveira – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura.
Campo Grande – MS, 20 de outubro de 2026.

ERRATA AO Edital N. 04/2026-7 - POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO - Fundo Municipal de Investimentos Culturais FMIC

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais, republica o valor da proposta inscrita na POLÍTICA DE FOMENTO PARA O TEATRO- Fundo Municipal de Investimentos Culturais (FMIC), edital nº 004/2026, de 30 de abril de 2026, com a publicação da RELAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS E SUPLENTES, DIOGRANDE n. 8.492, de 5 de outubro de 2026, com a seguinte retificação:

Onde consta:
"NIVALCIR AMARAL- categoria Teatro – Projeto: AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL - R\$ 49.500,00"

Passe a constar:
"NIVALCIR AMARAL- categoria Teatro – Projeto: AMADORES: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E CRIAÇÃO TEATRAL - R\$ 49.550,00"

Campo Grande/MS, 20 de outubro de 2026.

VALDIR JOÃO GOMES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 11/2026, DE 15/09/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113510/2026-93.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Associação de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS – AATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Gerson Falcão Acosta.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 16/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113472/2026-79.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Atletismo do MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 6.258,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Ageu de Oliveira Pereira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 13/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113491/2026-03.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 33.930,00 (trinta e três mil, novecentos e trinta reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Mauro Augusto Ferrari de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 14/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113491/2026-03.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Mauro Augusto Ferrari de Araújo.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 15/2026, DE 06/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113501/2026-01.
PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Handebol do MS.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.
DOTAÇÕES: Prog. de Trabalho: 27 812 47 4044, Elem. Desp. 33903922, Fonte 2706000000.
VALOR: R\$ 6.409,00 (seis mil, quatrocentos e nove reais).
Campo Grande, 16 de outubro de 2026.
ASSINATURAS: Maicon Luiz Mommad e Valdineia Lopes de Oliveira.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 12/2026, DE 01/10/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 113465/2026-77.

PARTES: Município de Campo Grande, através da Fundação Municipal de Esportes – FUNESP e a Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul (FVMS).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de credenciamento é fundamentado pela Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, com alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº 15.988, de 12 de julho de 2024 e, ainda, está em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 001/2025, anexo ao Processo Administrativo n. 08556/2025-19.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DE COMPETIÇÕES E/OU PARTIDAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES- FUNESP, conforme Portaria UNESP n. 14, de 19 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.934, de 21 de maio de 2025, p. 13 e Errata, de 27 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE nº 7.942, de 28 de maio de 2025, p. 11.